



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600062754

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900202275

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

[VOTI]
Local

30 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5136913 em 12/09/2019 da Empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 43600062754 e protocolo 193621878 - 30/08/2019. Autenticação: AB2F3E3E251BB5A0201D72B6E7174AD57F81D57E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/362.187-8 e o código de segurança P5NL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



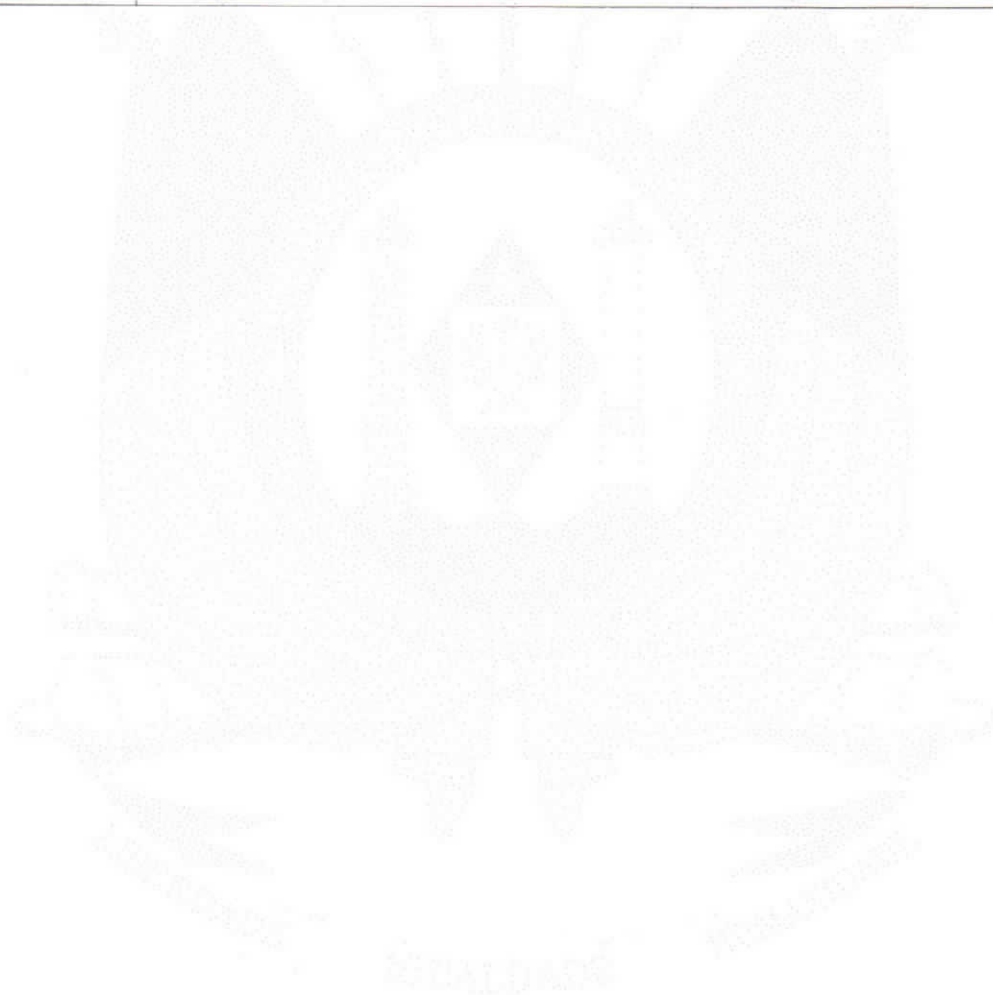
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/362.187-8	RSP1900202275	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.893.930-66	KARIN CRISTIANI STAUDT



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ/MF 19.444.651/0001-07

KARIN CRISTIANI STAUDT, brasileira, casada pelo regime Comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Farroupilha, nº 568, Bairro Jardim Bühler, na cidade de Ivoti – RS, CEP 93900-000, nascido em Ivoti/RS aos 07/02/1982, portador da C.L.R.G. Nº 4076378837, expedida pela SJS/RS e portador da C.N.H. Nº 01427043803, expedida pelo DETRAN/RS, e inscrito no CIC/MF sob Nº **000.893.930-66**, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **“K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI”**, e tem sede e domicílio na Rua Caxias do Sul, nº 185, Bairro Jardim Bühler, na cidade de Ivoti – RS, CEP 93900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.444.651/0001-07**, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 436.000.627.54** em 23/12/2013. 1ª alteração de contrato social sob nº 4293616 em 21/06/2016, 2ª alteração de contrato social sob nº 4358931 em 07/11/2016, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera sua sede para o endereço para a Rua Bolívia, nº 255, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Ivoti - RS, CEP 93900-000.

Cláusula Segunda O capital é de R\$ 88.000,00(Oitenta e oito mil reais), neste ato é aumentado em R\$ 11.800,00(Onze mil e oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições não modificadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor

Cláusula Quarta: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de EIRELI, conforme segue:



CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ/MF 19.444.651/0001-07

Cláusula Primeira: A empresa é uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial de “**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**”, e tem sede e domicílio na Rua Bolívia, nº 255, Bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti – RS, CEP 93900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.444.651/0001-07**, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 436.000.627.54** em 23/12/2013.

Cláusula Segunda: O objetivo é o de:

Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 47.63-.6/02); Comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2/01); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99); Fabricação de calçados de material sintético (CNAE 15.33-5/00); Fabricação de outros produtos têxteis (CNAE 13.59-6/00).

Cláusula Terceira: O capital é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01 de Dezembro de 2013.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular **KARIN CRISTIANI STAUDT** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício fiscal, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício fiscal, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Ivoti- RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar ciente de tudo que foi lavrado, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Ivoti, RS, 22 de Agosto de 2019.

Karin Cristiani Staudt
C.I.R.G. nº 4076378837 SJS/RS





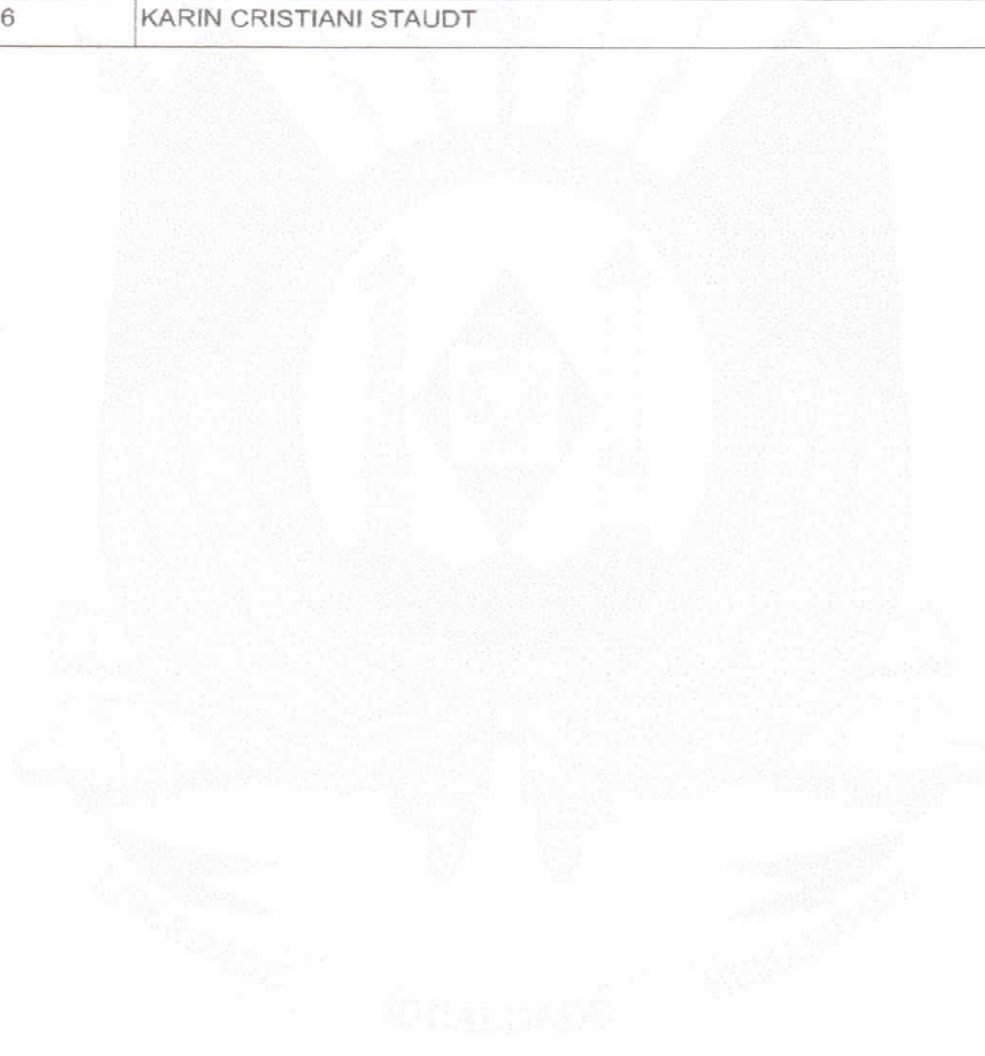
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/362.187-8	RSP1900202275	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.893.930-66	KARIN CRISTIANI STAUDT



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, de nire 4360006275-4 e protocolado sob o número 19/362.187-8 em 30/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5136913, em 12/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.893.930-66	KARIN CRISTIANI STAUDT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.893.930-66	KARIN CRISTIANI STAUDT

Porto Alegre, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5136913 em 12/09/2019 da Empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Nire 43600062754 e protocolo 193621878 - 30/08/2019. Autenticação: AB2F3E3E251BB5A0201D72B6E7174AD57F81D57E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/362.187-8 e o código de segurança P5NL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves